



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 333/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, protocolados nesta Secretaria, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Secretária de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JESSICA MORAIS VERAS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 91.131-9, titular do cargo de **EDUCADORA SOCIAL**, 05 (conso) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 17 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.

Art. 2º - CONCEDER, a servidora **PAMMALA MAYARA DA ROCHA SOARES D SÁ**, Matrícula Funcional nº 91.049-2, titular do cargo de **ASSISTENTE JURIDICO**, 07 (sete) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 17 de agosto de 2020 a 23 de agosto de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.

Art. 3º - CONCEDER, a servidora **VALCLEIDE DA ROCHA SOARES**, Matrícula Funcional nº 50.356-8, titular do cargo de **PROFESSORA**, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 18 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.

Art. 4º - CONCEDER, a servidora **CLAÚDIA CRISTINA GARCIA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 91.053-1, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 11 (onze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 18 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.

Biquiracibus



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - CONCEDER, o servidor **RENATO CORDEIRO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 10.173-4, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, 08 (oito) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 14 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.

Art. 6º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedido.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de agosto de 2020


THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
Neste data, fiz a publicação
deste ato, no local de costume
TABIRA - 20/08/2020
Funcionário 